



MUNICÍPIO DE
MONTE APRAZÍVEL
TRABALHANDO PARA TODOS
ADM: 2017 - 2020

DECRETO Nº 70, DE 11 DE MAIO DE 2020

Suspende os efeitos do Decreto nº. 57, de 22 de abril de 2020, e dá providências correlatas.

MARCIO LUIZ MIGUEL, Prefeito Municipal de Monte Aprazível-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida pelo Senhor Doutor Desembargador Carlos Bueno, no processo nº. 2085298-28.2020.8.26.0000 de Ação Direta de Inconstitucionalidade, movido pelo Ministério Público do Estado de São Paulo em face do Município de Monte Aprazível.

CONSIDERANDO que em sede de decisão liminar foi declarada a inconstitucionalidade do Decreto nº. 57, de 22 de abril de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suspensos os efeitos do Decreto Municipal nº. 57, de 22 de abril de 2020.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Aprazível – SP, 11 de maio de 2020.



MARCIO LUIZ MIGUEL
Prefeito Municipal